

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.12.1

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de material médico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO

2.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E JUSTIFICATIVA

3.1 - A descrição da solução encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2 - Justifica a abertura do presente procedimento licitatório, pela necessidade das demandas das unidades de saúde além do hospital municipal para garantir o atendimento ao público usuário do Sistema único de Saúde – SUS, durante a assistência de saúde prestada nas diversas unidades de saúde pública, sendo obrigação da secretaria municipal de saúde essa oferta de serviços e a cobertura assistencial dos programas de saúde, cuja a falta pode significar interrupção no tratamento e até a falta de atendimento de emergência, que pode causar transtorno em alguns casos. É importante frisar que os referidos equipamentos e materiais são usados diariamente na execução das atividades desenvolvidas na rede municipal de saúde, sendo desse modo, elementos essenciais para a execução com qualidade, eficiência e rapidez dos serviços e atividades ofertados aos usuários.

4 - DA JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

4.1 - A presente contratação será dividida em Lotes visando desta forma obter maior economia de escala pela obtenção de preços menores, mediante a ampliação da competitividade por partes das empresas que participarão do certame licitatório. Uma vez que os produtos são comuns e possui especificações usuais de mercado sendo fornecidos por um grande número de empresas no mercado local, regional e nacional de materiais permanentes. Os produtos a serem adquiridos pelo Município de Jardim não apresentam complexidade e especialidade facilitando o fornecimento pelas empresas.

4.2 - No Estudos Técnicos preliminar assente o entendimento de que a formação dos lotes/grupos não restringirá o caráter competitivo do certame licitatório, pois os itens são comuns a uma mesma linha de fornecimento por diversas empresas tanto no âmbito do mercado local, regional ou nacional e nem prejudicará a obtenção de economia de escala, posto que a formação do grupo possibilitará a atratividade dos fornecedores para a oferta de lances reduzindo de forma significativa a possibilidade de ocorrência de itens desertos, em razão das pequenas quantidades e/ou dos valores para os itens.

5- DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 – A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

5.1.1 - Sustentabilidade:

5.1.2 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.1.3 - Os materiais devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício;

5.1.4 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

5.1.5 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

5.1.5.1 - Trata-se de aquisição de bens de maneira pontual em que somente serão pagos o(s) fornecedor(es) que entregar(em) efetivamente e em conformidade com o solicitado.

6 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público pela Lei Federal nº 14133/21, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

6.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇOS ofertado para os Lotes.

7 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

7.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote: 01 -
Material Médico.

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Valor unitário | Valor Total |
|------|---|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | Sonda para aspiração traqueal N20 | UND | 300 | 1,27 | 381,00 |
| 0002 | Sonda para aspiração traqueal N18 | UND | 400 | 1,07 | 428,00 |
| 0003 | Sonda para aspiração traqueal N16 | UND | 600 | 0,97 | 582,00 |
| 0004 | Sonda para aspiração traqueal N14 | UND | 400 | 1,11 | 444,00 |
| 0005 | Sonda para aspiração traqueal N12 | UND | 600 | 0,97 | 582,00 |
| 0006 | Sonda para aspiração traqueal N10 | UND | 300 | 0,90 | 270,00 |
| 0007 | Sonda para aspiração traqueal N08 | UND | 300 | 0,93 | 279,00 |
| 0008 | Sonda para aspiração traqueal N06 | UND | 300 | 0,91 | 273,00 |
| 0009 | Sonda/tubo endotraqueal nº 8,5 descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva | UND | 100 | 5,61 | 561,00 |
| 0010 | Sonda/tubo endotraqueal nº 8 descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva | UND | 300 | 5,56 | 1.668,00 |
| 0011 | Sonda/tubo endotraqueal nº 7,5 descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva | UND | 300 | 5,66 | 1.698,00 |
| 0012 | Sonda/tubo endotraqueal nº 7 descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva | UND | 300 | 6,06 | 1.818,00 |

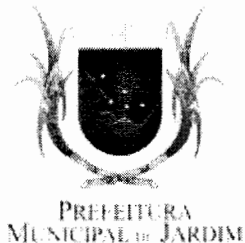
| | | | | | |
|------|--|-----|-----|-------|----------|
| 0013 | Sonda/tubo endotraqueal nº 6,5 descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva | UND | 100 | 5,38 | 538,00 |
| 0014 | Sonda/tubo endotraqueal nº 6,0 descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva | UND | 100 | 5,67 | 567,00 |
| 0015 | Sonda/tubo endotraqueal nº 5,5 descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva | UND | 50 | 5,98 | 299,00 |
| 0016 | Sonda/tubo endotraqueal nº 4,5 descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva | UND | 50 | 5,52 | 276,00 |
| 0017 | Sonda/tubo endotraqueal nº 3,5 descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva | UND | 50 | 5,45 | 272,50 |
| 0018 | Sonda/tubo endotraqueal nº 2,5 descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva | UND | 50 | 3,11 | 155,50 |
| 0019 | Sonda uretral Nº 18, descartável, estéril, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 1 orifício na lateral e conector universal com tampa | UND | 300 | 1,24 | 372,00 |
| 0020 | Sonda uretral Nº 16, descartável, estéril, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 1 orifício na lateral e conector universal com tampa | UND | 500 | 1,05 | 525,00 |
| 0021 | Sonda uretral Nº 14, descartável, estéril, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 1 orifício na lateral e conector universal com tampa | UND | 500 | 1,12 | 560,00 |
| 0022 | Sonda uretral Nº 12, descartável, estéril, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 1 orifício na lateral e conector universal com tampa | UND | 500 | 1,06 | 530,00 |
| 0023 | Sonda uretral Nº 10, descartável, estéril, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 1 orifício na lateral e conector universal com tampa | UND | 100 | 0,88 | 88,00 |
| 0024 | Sonda uretral Nº 08, descartável, estéril, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 1 orifício na lateral e conector universal cm tampa | UND | 100 | 0,76 | 76,00 |
| 0025 | Sonda uretral Nº 06, descartável, estéril, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 1 orifício na lateral e conector universal com tampa | UND | 100 | 16,33 | 1.633,00 |
| 0026 | Sonda nutrição enteral nº 08, dispositivo de acesso ao estômago e intestino alto, permitindo a infusão de soluções enterais Confeccionada em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, com ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro para passagem ao intestino alto Possui marcas em toda a sua extensão, conector proximal com dupla entrada universal em y permitindo acesso separado para a nutrição ou medicação Apresentando fio guia em aço inox pré-lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada Esterilizado embaladas em papel grau cirúrgico, contendo data de esterilização, validade, número do lote, registro anvisa | UND | 50 | 6,82 | 341,00 |

| | | | | | |
|------|---|-----|-----|-------|----------|
| 0027 | Sonda Nasogástrica curta tamanho 16FR | UND | 300 | 1,11 | 333,00 |
| 0028 | Sonda Nasogástrica curta tamanho 14FR | UND | 300 | 1,06 | 318,00 |
| 0029 | Sonda Nasogástrica curta tamanho 12FR | UND | 300 | 0,95 | 285,00 |
| 0030 | Sonda Nasogástrica curta tamanho 10FR | UND | 200 | 1,02 | 204,00 |
| 0031 | Sonda Nasogástrica curta tamanho 08FR | UND | 100 | 0,83 | 83,00 |
| 0032 | Sonda Nasogástrica curta tamanho 06FR | UND | 300 | 0,78 | 234,00 |
| 0033 | Sonda Foley nº 20 03 vias | UND | 50 | 5,17 | 258,50 |
| 0034 | Sonda Foley nº 18, 2 vias, com orifícios adequados, eficientes, bem acabados, ponta atraumática, balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, que proporcione uma drenagem rápida e eficiente, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril | UND | 200 | 3,77 | 754,00 |
| 0035 | Sonda Foley nº 18 03 vias | UND | 100 | 4,76 | 476,00 |
| 0036 | Sonda Foley nº 16, com orifícios adequados, eficientes, bem acabados, ponta atraumática, balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, que proporcione uma drenagem rápida e eficiente, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril | UND | 300 | 4,21 | 1.263,00 |
| 0037 | Sonda Foley nº 14, 2 vias, com orifícios adequados, eficientes bem acabados, ponta atraumática, balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, que proporcione uma drenagem rápida e eficiente, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril | UND | 200 | 3,88 | 776,00 |
| 0038 | Sonda Foley nº 12, 2 vias com orifícios adequados, eficientes bem acabados, ponta atraumática, balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, que proporcione uma drenagem rápida e eficiente, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril | UND | 200 | 3,92 | 784,00 |
| 0039 | Sonda Foley nº 10, 2 vias com orifícios adequados, eficientes bem acabados, ponta atraumática, balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, que proporcione uma drenagem rápida e eficiente, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril | UND | 50 | 4,30 | 215,00 |
| 0040 | Sonda Nasogástrica longa tamanho 18FR | UND | 200 | 1,59 | 318,00 |
| 0041 | Sonda Nasogástrica longa tamanho 16FR | UND | 300 | 1,45 | 435,00 |
| 0042 | Sonda Nasogástrica longa tamanho 14FR | UND | 300 | 1,32 | 396,00 |
| 0043 | Sonda Nasogástrica longa tamanho 12FR | UND | 400 | 1,16 | 464,00 |
| 0044 | Sonda Nasogástrica longa tamanho 10FR | UND | 100 | 1,15 | 115,00 |
| 0045 | Sonda Nasogástrica longa tamanho 08FR | UND | 100 | 0,98 | 98,00 |
| 0046 | Sonda Nasogástrica longa tamanho 06FR | UND | 100 | 0,96 | 96,00 |
| 0047 | Sonda Nasoentérica com fio guia tamanho 12 | UND | 100 | 25,34 | 2.534,00 |

| | | | | | |
|------|--|-----|-----|---------------|------------------|
| 0048 | Sonda Nasoentérica com fio guia tamanho 10 | UND | 100 | 25,80 | 2.580,00 |
| | | | | Total: | 28.236,50 |

**Lote: 02 -
Material Médico**

| Item | Especificação | Unid | Qtde. | Valor unitário | Valor Total |
|------|--|------|-------|----------------|-------------------|
| 0001 | Avental descartável em TNT com costura lateral, manga longa. Pacote com 10 unidades | PCT | 2500 | 32,24 | 80.600,00 |
| 0002 | Gorro cirúrgico descartável, cor branca c/ elástico 100 polipropileno, hipoalérgica e atóxica. Pacote com 100 unidades | PCT | 450 | 17,16 | 7.722,00 |
| 0003 | Luva cirúrgica estéril nº 6,0 | Pr | 1100 | 2,00 | 2.200,00 |
| 0004 | Luva cirúrgica estéril nº 6,5 | Pr | 1100 | 2,14 | 2.354,00 |
| 0005 | Luva cirúrgica estéril nº 7,0 | Pr | 2100 | 1,97 | 4.137,00 |
| 0006 | Luva cirúrgica estéril nº 7,5 | Pr | 1600 | 1,78 | 2.848,00 |
| 0007 | Luva cirúrgica estéril nº 8,0 | Pr | 1600 | 1,80 | 2.880,00 |
| 0008 | Luva cirúrgica estéril nº 8,5 | Pr | 1600 | 1,57 | 2.512,00 |
| 0009 | Luva de procedimento Látex G* - SEM PÓ. Caixa com 100 unidades | CX | 300 | 20,41 | 6.123,00 |
| 0010 | Luva de procedimento Látex M* - SEM PÓ. Caixa com 100 unidades | CX | 700 | 20,39 | 14.273,00 |
| 0011 | Luva de procedimento Látex P*. SEM PÓ Caixa com 100 unidades | CX | 700 | 20,31 | 14.217,00 |
| 0012 | Luva de procedimento Látex G* - COM PÓ. Caixa com 100 unidades | CX | 700 | 19,23 | 13.461,00 |
| 0013 | Luva de procedimento Látex M* - COM PÓ. Caixa com 100 unidades | CX | 700 | 18,79 | 13.153,00 |
| 0014 | Luva de procedimento Látex P*. COM PÓ Caixa com 100 unidades | CX | 600 | 19,02 | 11.412,00 |
| 0015 | Máscara laringea Nº 03 | UND | 30 | 86,53 | 2.595,90 |
| 0016 | Máscara laringea Nº 04 | UND | 30 | 88,43 | 2.652,90 |
| 0017 | Máscara laringea Nº 05 | UND | 30 | 88,42 | 2.652,60 |
| 0018 | Máscara de oxigênio de alta concentração adulto com reservatório | UND | 40 | 27,18 | 1.087,20 |
| 0019 | Máscara de oxigênio de alta concentração infantil com reservatório | UND | 40 | 27,18 | 1.087,20 |
| 0020 | Máscara de proteção descartável N95 | UND | 500 | 2,04 | 1.020,00 |
| 0021 | Máscara de venturi p/ oxigenoterapia adulto | UND | 30 | 34,72 | 1.041,60 |
| 0022 | Máscara de venturi p/ oxigenoterapia infantil | UND | 30 | 29,78 | 893,40 |
| 0023 | Máscara para traqueostomia com conector 360° adulto | UND | 10 | 32,42 | 324,20 |
| 0024 | Máscara tripla descartável para proteção respiratória contra poeira e névoas. Caixa com 50 unidades | CX | 2200 | 12,70 | 27.940,00 |
| 0025 | Óculos de proteção sobrepor persona óptico lente incolor tratamento ar e ae | UND | 200 | 11,18 | 2.236,00 |
| | | | | Total: | 221.423,00 |



Prefeitura Municipal de Jardim

Governo Municipal

CNPJ Nº 07.391.006/0001-86

FLS: 276
PMJICL

**Lote: 03 -
Material Médico**

| Item | Especificação | | | | | | | Unid. | Qtde. | Valor unitário | Valor Total |
|---------------|---------------|----------|----|------------|---------|---------|----|-------|-------|----------------|---------------|
| 0001 | Colar | Cervical | De | Emergência | Resgate | Tamanho | PP | UND | 3 | 17,03 | 51,09 |
| 0002 | Colar | Cervical | De | Emergência | Resgate | Tamanho | P | UND | 3 | 14,63 | 43,89 |
| 0003 | Colar | Cervical | De | Emergência | Resgate | Tamanho | M | UND | 6 | 15,39 | 92,34 |
| 0004 | Colar | Cervical | De | Emergência | Resgate | Tamanho | G | UND | 6 | 14,44 | 86,64 |
| Total: | | | | | | | | | | | 273,96 |

**Lote: 04 -
Balanças**

| Item | Especificação | | | | | | | Unid. | Qtde. | Valor unitário | Valor Total |
|---------------|---------------|---------|------------|------|----------|---------|------|-------|-------|----------------|------------------|
| 0001 | Balança | Digital | Eletrônica | De | Precisão | Até | 10kg | UND | 3 | 99,17 | 297,51 |
| 0002 | Balança | Digital | Pediátrica | 25kg | Selo | Inmetro | | UND | 18 | 1.096,83 | 19.742,94 |
| Total: | | | | | | | | | | | 20.040,45 |

**Lote: 05 -
Material Médico**

| Item | Especificação | | | | | | | Unid. | Qtde. | Valor unitário | Valor Total |
|---------------|---------------|--------|-------------------|-------|-------|------|-------------|-------|-------|----------------|------------------|
| 0001 | Papel | toalha | interfoliado | - | fardo | com | 1000 folhas | PCT | 500 | 17,59 | 8.795,00 |
| 0002 | Papel | para | eletrocardiografo | ECG | | | 215mmx30m | RL | 200 | 29,80 | 5.960,00 |
| 0003 | Papel | grau | cirúrgico | 300mm | x | 100m | rolo | RL | 50 | 217,82 | 10.891,00 |
| 0004 | Papel | grau | cirúrgico | 250mm | x | 100m | rolo | RL | 60 | 160,84 | 9.650,40 |
| 0005 | Papel | grau | cirúrgico | 200mm | x | 100m | rolo | RL | 50 | 131,86 | 6.593,00 |
| 0006 | Papel | grau | cirúrgico | 150mm | x | 100m | rolo | RL | 40 | 99,41 | 3.976,40 |
| 0007 | Papel | grau | cirúrgico | 100mm | x | 100m | rolo | RL | 40 | 79,68 | 3.187,20 |
| Total: | | | | | | | | | | | 49.053,00 |

Lote: 06 - Pilhas

| Item | Especificação | | | | | Unid. | Qtde. | Valor unitário | Valor Total |
|---------------|---------------|------|---------------|--------|-----|-------|-------|----------------|------------------|
| 0001 | Bateria | para | glicosímetro | CR2032 | -3v | UND | 300 | 6,14 | 1.842,00 |
| 0002 | Pilha | para | oxímetro | | AAA | UND | 800 | 3,56 | 2.848,00 |
| 0003 | Pilha | para | otoscópio | | AA | UND | 700 | 3,48 | 2.436,00 |
| 0004 | Pilha | para | laringoscópio | | C | UND | 200 | 32,47 | 6.494,00 |
| Total: | | | | | | | | | 13.620,00 |

SJP

Lote: 07 -
Material Médico

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Valor unitário | Valor Total |
|------|--|-------|-------|----------------|------------------|
| 0001 | Cabo de Bisturi nº 3 lam. 10 a 15 Para Lâminas nº 10 a 15 Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Tamanho: 13cm. | UND | 30 | 17,79 | 533,70 |
| 0002 | Cabo de Bisturi nº 4 lam. 18 a 36 Para Lâminas nº 18 a 36 Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Tamanho: 13,5 cm. | UND | 20 | 20,41 | 408,20 |
| 0003 | Lâmina de bisturi nº 11 - lâmina para bisturi em aço inox ou aço carbono, afiada. Embalagem estéril, individual, em invólucro apropriado. Caixa com 100 unidades | CX | 120 | 40,99 | 4.918,80 |
| 0004 | Lâmina de bisturi nº 12 - lâmina para bisturi em aço inox ou aço carbono, afiada. Embalagem estéril, individual, em invólucro apropriado. Caixa com 100 unidades | CX | 80 | 38,32 | 3.065,60 |
| 0005 | Lâmina de bisturi nº 15 - lâmina para bisturi em aço inox ou aço carbono, afiada. Embalagem estéril, individual, em invólucro apropriado. Caixa com 100 unidades | CX | 100 | 38,70 | 3.870,00 |
| 0006 | Lâmina de bisturi nº 23 - lâmina para bisturi em aço inox ou aço carbono, afiada. Embalagem estéril, individual, em invólucro apropriado. Caixa com 100 unidades | CX | 80 | 39,79 | 3.183,20 |
| 0007 | Lâmina de bisturi nº 24 - lâmina para bisturi em aço inox ou aço carbono, afiada. Embalagem estéril, individual, em invólucro apropriado. Caixa com 100 unidades | CX | 60 | 37,97 | 2.278,200 |
| | | | | Total: | 18.257,70 |

Lote: 08 -
Material Médico

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Valor unitário | Valor Total |
|------|--|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | Almotolia Transparente 250ml. Bico Reto. Especificações: Capacidade para 250ml. Transparente cor natural. Confeccionado em polietileno. Graduado em alto relevo. | UND | 90 | 5,26 | 473,40 |
| 0002 | Almotolia plástica escura, bico curvo em material resistente. Capacidade para 500ml. frasco marrom para lugol | UND | 90 | 9,04 | 813,60 |
| 0003 | Bolsa de gelo gel reutilizável termo gel. | UND | 30 | 12,87 | 386,10 |
| 0004 | Bolsa para coleta de urina. Válvula anti-refluxo e ponto de coleta. Com capacidade para 2L | UND | 600 | 8,22 | 4.932,00 |
| 0005 | Bolsa para colostomia em disco, recortável, drenável, 19-64mm | UND | 200 | 14,27 | 2.854,00 |
| 0006 | Cateter intravenoso tipo jelco periférico, com dispositivo de segurança para acesso venoso periférico, radiopaco descartável, calibre g 18, filtro hidrófobo, agulha siliconada, camara de refluxo sanguíneo transparente cristal, retratação total da agulha | UND | 2000 | 1,96 | 3.920,00 |
| 0007 | Cateter intravenoso tipo jelco periférico, com dispositivo de segurança para acesso venoso periférico, radiopaco descartável, calibre g 22, filtro hidrófobo, agulha siliconada, camara de refluxo sanguíneo transparente cristal, retratação total da agulha. | UND | 40000 | 2,04 | 81.600,00 |
| 0008 | Cateter intravenoso tipo jelco, periférico, com dispositivo de segurança para acesso venoso periférico, radiopaco descartável, calibre g 14, filtro hidrófobo, agulha siliconada, câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, retratação total da agulha | UND | 600 | 2,23 | 1.338,00 |
| 0009 | Cateter intravenoso tipo jelco, periférico, com dispositivo de segurança para acesso venoso periférico, radiopaco descartável, calibre g 16, filtro hidrófobo, agulha siliconada, camara de refluxo sanguíneo transparente cristal, retratação total da agulha | UND | 800 | 1,90 | 1.520,00 |
| 0010 | Cateter intravenoso tipo jelco, periférico, com dispositivo de segurança para acesso venoso periférico, radiopaco descartável, calibre g 20, filtro hidrófobo, agulha siliconada, camara de refluxo sanguíneo transparente cristal, retratação total da agulha | UND | 40000 | 1,96 | 78.400,00 |

| | | | | | |
|---------------|--|-----|-------|--------|-------------------|
| 0011 | Cateter intravenoso tipo jelco, periférico, com dispositivo de segurança para acesso venoso periférico, radiopaco descartável, calibre g 24, filtro hidrófobo, agulha siliconada, camara de refluxo sanguíneo transparente cristal, retratação total da agulha | UND | 40000 | 1,82 | 72.800,00 |
| 0012 | Cvc Duplo Lumen 7fr x 20cm 7 Fr Cateter Venoso Central | UND | 300 | 109,30 | 32.790,00 |
| 0013 | Equipo macro gotas, com injetor lateral, para infusões endovenosas de uso único, estéril apirogênico | UND | 30100 | 1,62 | 48.762,00 |
| 0014 | Equipo micro gotas, com injetor lateral, para infusões endovenosas de uso único, estéril apirogênico | UND | 10100 | 1,70 | 17.170,00 |
| 0015 | Equipo para dieta, indicado para a nutrição enteral, atóxico, estéril e apirogênico, ponta perfuro cortante adaptável em qualquer tipo de frasco ampola, com protetor, 1,2mm de comprimento no mínimo, regulador de fluxo, com clamp e rolete para controle de fluxo com segurança. | UND | 1500 | 2,04 | 3.060,00 |
| 0016 | Equipo para soro duas vias - aplicação para perfusão simultânea, derivação y, duas vias, material PVC cristal, tipo pinça corta fluxo em todas as vias, tipo conector luerlok macho e luer fêmea com tampas, estéril e descartável. | UND | 15100 | 1,72 | 25.972,00 |
| 0017 | EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUINEA - Lanceta perfurante para conexão ao recipiente sangue. Câmara dupla flexível sendo a primeira dotada de filtro de sangue para retenção de coágulos, e a segunda para visualização e controle de gotejamento. Extensão em PVC - Controlador de fluxo gotejamento tipo pinça rolete. Conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Tamanho: 150cm. | UND | 900 | 8,98 | 8.082,00 |
| 0018 | Tubo coletores para baciloscopia tubo plástico, estéril, hermeticamente fechado, 12x75mm | UND | 1000 | 0,45 | 450,00 |
| 0019 | Tubo em silicone para transporte de gás oxigênio ref 204 Embalagem com 15 metros | PCT | 30 | 264,59 | 7.937,70 |
| 0020 | Frasco para nutrição enteral 300ml, fracionado, permite tratamento térmico, permite fixação em suporte, tampa rosqueável com lacre e adaptador de equipo | UND | 500 | 1,79 | 895,00 |
| 0021 | Garrote comum de material emborrachado tipo látex. c/ 15 metros | PCT | 20 | 29,80 | 596,00 |
| 0022 | Garrote tipo tomiquete com auto trava e regulagem de tensão e tecido elástico adequado | UND | 40 | 19,58 | 783,20 |
| 0023 | Papagaio Coletor de Urina Masculino, utilizado para coletar urina em pessoas do sexo masculino e tem capacidade para 900ml Confeccionado em Polietileno de alta densidade | UND | 10 | 31,52 | 315,20 |
| Total: | | | | | 395.850,20 |

**Lote: 09 -
Material Médico**

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Valor unitário | Valor Total |
|------|---|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | Caixa coletora de material perfuro cortante 07 litros | UND | 450 | 7,19 | 3.235,50 |
| 0002 | Caixa coletora de material perfuro cortante 13 litros | UND | 550 | 11,29 | 6.209,50 |
| 0003 | Caixa coletora de material perfuro cortante 20 litros | UND | 900 | 12,56 | 11.304,00 |
| 0004 | Kit 10 Campos Cirúrgico Com Fenestra Brim 100 Algodão 50x50 | UND | 100 | 186,08 | 18.608,00 |
| 0005 | Termômetro digital em material externo plástico de alta durabilidade | UND | 50 | 85,40 | 4.270,00 |
| 0006 | Termômetro Clínico Digital de Testa Sem Contato | UND | 10 | 151,09 | 1.510,90 |
| 0007 | Glicosímetro Digital | UND | 140 | 72,81 | 10.193,40 |
| 0008 | Inalador e Nebulizador, indicado para amenizar as crises respiratórias como bronquite, asma e para o tratamento de afecções respiratórias das vias aéreas inferiores brônquios. | UND | 45 | 190,61 | 8.577,45 |

| | | | | | |
|---------------|--|-----|------|----------|-------------------|
| | pulmões. Características Técnicas: Compressor: Tipo Pistão Oscilante Lubrificação: Isenta de Óleo Vazão Livre: 10 l/min. Voltagem: 127/220 através de chave seletora. Peso: 1,70 kg Medidas: A X L X P - 10X17X17cm Acompanha 1 Kits de nebulização completo composto por: 1 Copinho, 1 Mangueira, 1 Máscara Adulto, 1 Máscara Infantil, Procedência Nacional | | | | |
| 0009 | Kit aparelho de pressão adulto estetoscópio e esfigmomanômetro | KIT | 300 | 120,98 | 36.294,00 |
| 0010 | Kit aparelho de pressão infantil tamanho 17cmx22cm estetoscópio e esfigmomanômetro | KIT | 60 | 120,98 | 7.258,80 |
| 0011 | Kit completo para nebulização para oxigênio adulto | KIT | 100 | 23,46 | 2.346,00 |
| 0012 | Kit completo para nebulização para oxigênio infantil | KIT | 100 | 27,95 | 2.795,00 |
| 0013 | Kit Laringoscópio Cabo laringoscópio convencional/Fibra Óptica adulto/infantil Lâmina Laringoscópio Convencional/Fibra Ótica- curva nº 4 aço inox - reta nº 4 aço inox - curva nº 4 aço inox - reta nº 3 aço inox - curva nº 3 aço inox - reta nº 2 aço inox - curva nº 2 aço inox - reta nº 1 aço inox - curva nº 1 aço inox - reta nº 0 aço inox - curva nº 0 aço inox - reta nº 00 aço inox | KIT | 3 | 2.977,17 | 8.931,51 |
| 0014 | Kit completo para a realização do exame de papanicolau, contendo: 1 espátula de ayres, 1 escova cervical, 1 lâmina de vidro, 1 caixa porta-lâminas, 1 par de luvas e 1 espêculo tamanhos P ou M | KIT | 3600 | 4,56 | 16.416,00 |
| 0015 | Seladora Papel Grau Cirúrgico 220v Dimensões do produto: 36x11x6,5cm | UND | 2 | 371,08 | 742,16 |
| 0016 | Reanimador Manual Infantil Ambu Em Silicone Com Reservatório | CJ | 5 | 196,77 | 983,85 |
| 0017 | Reanimador Manual Adulto Ambu Em Silicone Com Reservatório | UND | 15 | 255,54 | 3.833,10 |
| 0018 | Mini incubadora para testes biológicos - possui controle eletrônico e automático de temperatura que se mantém dentro da faixa adequada para a incubação do indicador biológico. design moderno e inovador, com cilindro de aquecimento em alumínio. além de não enferrujar dissipa melhor a temperatura por toda a sua área de quecimento. Alimentação: 110 e 220v seleção de voltagem automática. Frequência: 50 - 60 hz capacidade: 4 indicadores biológicos simultâneos. Temperatura de incubação: 57°C histerese: +/- 1°C dimensões do produto: 5,5x10,0cm axd dimensões da embalagem: 7,0x10,0x13,5mm | UND | 2 | 269,82 | 539,64 |
| 0019 | Mini Seladora Manual Para Sacos Plásticos Portátil A Pilha | UND | 4 | 53,98 | 215,92 |
| 0020 | Oxímetro de dedo adulto | UND | 140 | 109,02 | 15.262,80 |
| 0021 | Oxímetro de dedo infantil | UND | 105 | 118,27 | 12.418,35 |
| Total: | | | | | 171.945,88 |

**Lote: 10 -
 Material Médico**

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Valor unitário | Valor Total |
|------|---|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | Aborvente pós-parto com gel. Pacote com 20 unidades | PCT | 80 | 19,31 | 1.544,80 |
| 0002 | Fralda geriátrica tamanho M - Pacote com 8 unidades | PCT | 2100 | 18,64 | 39.144,00 |
| 0003 | Fralda geriátrica tamanho G - Pacote com 8 unidades | PCT | 2050 | 18,39 | 37.699,50 |
| 0004 | Fralda geriátrica tamanho GG - Pacote com 8 unidades | PCT | 2000 | 22,33 | 44.660,00 |
| 0005 | Fralda geriátrica tamanho EGG - Pacote com 8 unidades | PCT | 2000 | 22,33 | 44.660,00 |
| 0006 | Fralda geriátrica tamanho XGG - Pacote com 8 unidades | PCT | 2000 | 26,08 | 52.160,00 |

Total: 219.868,30

Lote: 11 -
Material Médico

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Valor unitário | Valor Total |
|------|--|-------|-------|----------------|------------------|
| 0001 | Fio de sutura Catgut cromado nº 2-0 com agulha 3/8 gastrointestinal. Caixa com 24 unidades | CX | 15 | 167,50 | 2.512,50 |
| 0002 | Fio de sutura Catgut cromado nº 0 com agulha 1/2 circular gastrointestinal. Caixa com 24 unidades | CX | 15 | 167,50 | 2.512,50 |
| 0003 | Fio de sutura Catgut cromado nº 1 com agulha 1/2 circular gastrointestinal. Caixa com 24 unidades | CX | 15 | 167,50 | 2.512,50 |
| 0004 | Fio de sutura Catgut cromado nº 1 com agulha 3/8 circular gastrointestinal. Caixa com 24 unidades | CX | 15 | 167,50 | 2.512,50 |
| 0005 | Fio de sutura Catgut cromado nº 3-0 com agulha 1/2 circular fechamento geral, ginecológico e obstétrico. Caixa com 24 unidades | CX | 80 | 167,50 | 13.400,00 |
| 0006 | Fio de sutura Catgut cromado nº 4-0 com agulha 3/8 circular fechamento geral, ginecológico e obstétrico. Caixa com 24 unidades | CX | 30 | 167,50 | 5.025,00 |
| 0007 | Fio de sutura catgut simples 2-0 com agulha 1/2 2cm Caixa com 24 unidades | CX | 30 | 167,50 | 5.025,00 |
| 0008 | Fio de sutura catgut simples 3-0 com agulha 1/2 2cm Caixa com 24 unidades | CX | 40 | 167,50 | 6.700,00 |
| 0009 | Fio de sutura catgut simples 4-0 com agulha 1/2 2cm Caixa com 24 unidades | CX | 40 | 167,50 | 6.700,00 |
| 0010 | Nylon nº 2-0 com agulha 1/2 3cm. Caixa com 24 unidades | CX | 50 | 65,13 | 3.256,50 |
| 0011 | Nylon nº 2-0 com agulha 3/8 2cm. Caixa com 24 unidades | CX | 60 | 65,13 | 3.907,80 |
| 0012 | Nylon nº 3-0 com agulha 1/2 3cm. Caixa com 24 unidades | CX | 80 | 65,13 | 5.210,40 |
| 0013 | Nylon nº 3-0 com agulha 3/8 2cm. Caixa com 24 unidades | CX | 80 | 65,13 | 5.210,40 |
| 0014 | Nylon nº 4-0 com agulha 1/2 3cm. Caixa com 24 unidades | CX | 80 | 65,13 | 5.210,40 |
| 0015 | Nylon nº 4-0 com agulha 3/8 2cm. Caixa com 24 unidades | CX | 80 | 65,13 | 5.210,40 |
| 0016 | Nylon nº 5-0 com agulha 3/8 2cm. Caixa com 24 unidades | CX | 80 | 65,13 | 5.210,40 |
| | | | | Total: | 80.116,30 |

Lote: 12 -
Material Médico

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Valor unitário | Valor Total |
|------|---|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | Algodão hidrófilo em rolo, pacote com 500g | PCT | 900 | 20,57 | 18.513,00 |
| 0002 | Algodão Ortopédico 20cm - atadura de algodão ortopédico em manta uniforme, cor clara, sem impurezas e farpas, medindo 20cm x 1,00m de comprimento. Pacote com 12 rolos. | PCT | 330 | 21,93 | 7.236,90 |
| 0003 | Atadura Crepe 15cm - tecido 100 algodão, de 10cm de largura x 1,80cm de comprimento em repouso, com 2186g conforme NBR 14056, de cor natural com 13 fios por 2cm nos sentidos longitudinal e transversal, e que a distância entre os fios seja a menos possível deixando assim a atadura compacta, elasticidade adequada, bordas acabadas sem costura, contendo fuga de marcação. Pacote com 12 unidades. | PCT | 3100 | 12,52 | 38.812,00 |
| 0004 | Atadura Crepe 20cm - tecido 100 algodão, de 20cm de largura x 1,80cm de comprimento em repouso, com 2186g conforme NBR 14056, de cor natural com 13 fios por 2cm nos | PCT | 1100 | 14,40 | 15.840,00 |

| | | | | | |
|------|--|-----|-------|---------------|-------------------|
| | sentidos longitudinal e transversal, e que a distância entre os fios seja a menos possível deixando assim a atadura compacta, elasticidade adequada, bordas acabadas sem costura contendo fuga de marcação. Pacote com 12 unidades. | | | | |
| 0005 | Compressa Cirúrgica - Campo operatório não estéril, camadas com cadaço, 100 puro algodão, extra absorvente e macia, 45x50, não estéril. Pacote com 50 unidades | PCT | 1000 | 85,40 | 85.400,00 |
| 0006 | Compressa de gaze 100 algodão tipo tela cortadas e dobradas em tamanho uniforme, 7,5x7,5 dobradas, 15x30 quando abertas, 9 fios, isenta de alvejantes óticos e amido, não estéril. Pacote com 500 unidades | PCT | 10000 | 14,46 | 144.600,00 |
| 0007 | Compressa para curativo cirúrgico estéril polar Bec de alta absorção 100 algodão 15cmx60cm | PCT | 4000 | 5,62 | 22.480,00 |
| 0008 | Compressa de gaze em rolo 91mm x 91m produzida em tecido 100 algodão, hidrófilas e livres de alvejantes e amido, produzida com 03 dobras e 88 camadas de 11 fios. Rolo de 350g. | PCT | 200 | 39,94 | 7.988,00 |
| 0009 | Compressa de gaze estéril 13 fios 7,5cm x 7,5cm dobrada - embalagem contendo 10 unidades, altamente absorvente na cor branca, isento de amido, alvejante ótico, substâncias gordurosas ou quaisquer outros componentes que possam trazer riscos - 100 algodão hidrófilo 05 dobras e 08 camadas atóxica apirogênica conteúdo da embalagem: 10 compressa de gases 13 fios produto com validade. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. | PCT | 90000 | 0,94 | 84.600,00 |
| 0010 | Compressa Gazes 13 Fios 5 dobras não estéril 7,5 x 7,5 com 500 | PCT | 4000 | 16,05 | 64.200,00 |
| 0011 | Esparadrapo 10cmx4,5m - esparadrapo impermeável em tecido 100 algodão, cor branca, com resina acrílica adesiva a base de borracha natural, com excelente aderência, que não deixe resíduos após retirado, que seja fácil sua fragmentação e que não desfie. Em rolo simétrico 10cmx4,5m. | UND | 3000 | 14,00 | 42.000,00 |
| 0012 | Esparadrapo tipo micropore bege 10cmx4,5m - fita cirúrgica hipoalérgica | UND | 1500 | 13,05 | 19.575,00 |
| 0013 | Fita adesiva branca 19mmx50m - fita adesiva em papel crespado medindo 19mmx50m com boa aderência na face interna e sem impermeabilizante na face externa, facilitando a identificação do material | UND | 700 | 8,63 | 6.041,00 |
| 0014 | Fita para autoclave 19mmx30m - fita adesiva para autoclave medindo 19mmx30m | UND | 300 | 7,63 | 2.289,00 |
| | | | | Total: | 559.574,90 |

**Lote: 13 -
Material Médico**

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Valor unitário | Valor Total |
|------|--|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | Agulha 13x0,45 hipodérmica descartável, estéril, embalada individualmente, capa protetora. Caixa com 100 unidades | CX | 1100 | 15,10 | 16.610,00 |
| 0002 | Agulha 20x 0,55 hipodérmica descartável, estéril, embalada individualmente, impresso lote, fabricação e validade, atóxica canhão com ajuste perfeito a seringa, capa protetora. Caixa com 100 unidades | CX | 400 | 12,57 | 5.028,00 |
| 0003 | Agulha 25x0,7 hipodérmica descartável, estéril, embalada individualmente, com capa protetora. Caixa com 100 unidades | CX | 1000 | 13,88 | 13.880,00 |
| 0004 | Agulha 25x0,8 hipodérmica descartável, estéril, embalada individualmente, com capa protetora. Caixa com 100 unidades | CX | 1000 | 13,44 | 13.440,00 |
| 0005 | Agulha 30x0,7 hipodérmica descartável, estéril, embalada individualmente, com capa protetora. Caixa com 100 unidades | CX | 1000 | 12,34 | 12.340,00 |



Prefeitura Municipal de Jardim
Governo Municipal
 CNPJ Nº 07.391.006/0001-86

FLS: 282
 PMJ/CL

| | | | | | |
|---------------|---|-----|-------|-------|-------------------|
| 0006 | Agulha 30x0,8 hipodérmica descartável, estéril, embalada individualmente, com capa protetora. Caixa com 100 unidades | CX | 1000 | 12,36 | 12.360,00 |
| 0007 | Agulha 40x1,2 hipodérmica descartável, estéril, embalada individualmente, com capa protetora. Caixa com 100 unidades | CX | 1200 | 15,75 | 18.900,00 |
| 0008 | Seringa para insulina ultrafina tam 6mm de 30UI Pct com 10 unidades | UND | 100 | 16,77 | 1.677,00 |
| 0009 | Seringa descartável 01ml insulina c/ agulha fixa, dimensões 8,0x0,3mm 30g Características: Estéril, atóxica, apirogênica, livres de látex, com agulha fixa, siliconizada em toda sua extensão com silicone grau médico que permite melhor penetração do bisel e deslize suave da cânula em todo percurso, fácil leitura da graduação, linhas e numeração da escala impressos de forma legível, graduação 100UI: Escala com intervalo de 2 em 2 unidades, agulha curta 08x03mm 30g Registro ANVISA | UND | 3000 | 0,70 | 2.100,00 |
| 0010 | Seringa descartável 60ml sem agulha bico cateter | UND | 1000 | 2,12 | 2.120,00 |
| 0011 | Seringa 5ml com agulha 25X0,7 com escala de precisão com traços e números precisos, estéril embaladas individualmente | UND | 50000 | 0,52 | 26.000,00 |
| 0012 | Seringa 3ml com agulha 25X0,7 com escala de precisão com traços e números precisos, estéril embaladas individualmente | UND | 50000 | 0,45 | 22.500,00 |
| 0013 | Seringa 20ml com agulha 25X0,7 com escala de precisão com traços e números precisos, estéril embaladas individualmente | UND | 60000 | 0,84 | 50.400,00 |
| 0014 | Seringa 10ml com agulha 25X0,7 com escala de precisão com traços e números precisos, estéril embaladas individualmente | UND | 60000 | 0,59 | 35.400,00 |
| 0015 | Seringa 1ml com agulha 0,38x13mm | UND | 45000 | 0,55 | 24.750,00 |
| 0016 | Seringa 1ml com agulha 13x4,5 com escala de precisão com traços e números precisos, estéril embaladas individualmente | UND | 8000 | 0,57 | 4.560,00 |
| 0017 | Scalpe para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável nº 27 | UND | 3100 | 0,38 | 1.178,00 |
| 0018 | Scalpe para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável nº 25 | UND | 40100 | 0,36 | 14.436,00 |
| 0019 | Scalpe para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável nº 23 | UND | 40100 | 0,38 | 15.238,00 |
| 0020 | Scalpe para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável nº 21 | UND | 40100 | 0,43 | 17.243,00 |
| 0021 | Scalpe para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável nº 19 | UND | 3100 | 0,33 | 1.023,00 |
| Total: | | | | | 311.183,00 |

**Lote: 14 -
 Material Médico**

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Valor unitário | Valor Total |
|------|---|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | Clamp umbilical estéril | UND | 5 | 74,85 | 374,25 |
| 0002 | Eletrodo Pré-Cordial Original Teb e compatível com outras marcas de ECG eletrodos precordiais Pera de sucção confeccionada em silicone super resistente e durável Ajustável. Prata Clorada de 24mm de diâmetro Tamanho pequeno, uso adulto Com 06 unidades. | PCT | 5 | 334,95 | 1.674,75 |
| 0003 | Eletrodos Descartáveis para ECG infantil/adulto. Pacote com 50 unidades | PCT | 300 | 33,52 | 10.056,00 |
| 0004 | Tiras teste para determinação de glicemia Caixa com 50 unidades | CX | 1100 | 76,44 | 84.084,00 |
| 0005 | Teste indicador biológico p/ autoclave c/10 unidades indicador biológico, compostos por esporos vivos de alta resistência do microorganismo geobacillus stearotherophilus impregnado em um disco de papel filtro destinados ao controle/monitoramento de | UND | 10 | 46,52 | 465,20 |

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|------------------|
| processos e ciclos de esterilização em autoclave por vapor satura calor úmida a 121°C a 134°C | | | | | |
| Total: | | | | | 96.654,20 |

Lote: 15 - Material Médico

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Valor unitário | Valor Total |
|---------------|---|--------|-------|----------------|------------------|
| 0001 | Ácido peracético | 1L | 20 | 79,89 | 1.597,80 |
| 0002 | Ácido acético | 1000ml | 40 | 23,03 | 921,20 |
| 0003 | Água deionizada, embalagem de | 5L | 85 | 14,98 | 1.273,30 |
| 0004 | Água oxigenada 10V. Embalagem de | 1L | 85 | 9,41 | 799,85 |
| 0005 | Álcool gel 70, para assepsia das mãos. Composição: sequentrate, polímeros, agente de neutralização e água deionizada, envasado em galão plástico transparente com 1L, embalagem contendo data de fabricação, Nº. lote, validade e registro ANVISA | UND | 400 | 16,00 | 6.400,00 |
| 0006 | Álcool líquido 70 1 Litro | UND | 1000 | 13,50 | 13.500,00 |
| 0007 | Álcool iodado, medicinal 1, solução tópica em embalagem de 1.000ml | UND | 63 | 29,49 | 1.857,87 |
| 0008 | Clorexidina 0,12 degermante. 1000ml | UND | 100 | 38,74 | 3.874,00 |
| 0009 | Clorexidina 2 alcoólica demossuave. 1000ml | UND | 70 | 31,85 | 2.229,50 |
| 0010 | Detergente enzimático - 1 litro. Composição química: tensoativo não iônico, álcool isopropílico, enzima lipase, enzima protease, enzima amilase, corante, essência. Apresentação: Frasco plástico com 1 litro e lacre, contendo data de fabricação e validade. Nº lote e Nº registro na ANVISA. | UND | 120 | 31,59 | 3.790,80 |
| 0011 | Vaselina sólida em bisnaga de 30G | UND | 100 | 11,48 | 1.148,00 |
| 0012 | Vaselina líquida Acondicionada em embalagem de 1000ml | UND | 100 | 67,69 | 6.769,00 |
| 0013 | Eter etílico solução a 35 de 1000ml | UND | 20 | 55,93 | 1.118,60 |
| 0014 | Fixador de células citológico spray - frasco com 100ml | UND | 50 | 14,87 | 743,50 |
| 0015 | Formol 10 em embalagem de 1000ml | UND | 10 | 22,48 | 224,80 |
| 0016 | Gel condutor transparente para ultrassom, acondicionados 5 kg | UND | 120 | 40,70 | 4.884,00 |
| 0017 | Glutaraldeido desinfetante 2 5000ml | UND | 10 | 87,73 | 877,30 |
| 0018 | Hipoclorito de sódio - solução a 2,5 contendo volume de 1.000ml | UND | 50 | 6,86 | 343,00 |
| 0019 | Lugol a 2 acondicionado em embalagem de 1000ml | UND | 30 | 69,24 | 2.077,20 |
| 0020 | PVPI tópico dermo suave - embalagem de 1000ml | UND | 130 | 52,25 | 6.792,50 |
| 0021 | PVPI degermantedermo suave embalagem de 1000ml | UND | 130 | 47,28 | 6.146,40 |
| Total: | | | | | 67.368,62 |

Lote: 16 - Material Médico

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Valor unitário | Valor Total |
|------|--|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | Abaixador de língua individual - pacote com 500un. Abaixador de língua espátula de madeira descartável, formato convencional de extremidades arredondadas e superfície | PCT | 70 | 9,81 | 686,70 |

| | lisa, de 14cm de comprimento. Pacote com 500 unidades embaladas individualmente com data de fabricação, Nº e Lote. | | | | |
|------|--|-----|-----|---------------|------------------|
| 0002 | Espéculo vaginal descartável, tamanho "P", fecho tipo borboleta, produzido em poliestireno cristal, estéril e lubrificado, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, dispositivo de abertura parafuso borboleta. Fabricado em poliestireno de alto impacto PSAI pigmentado e indeformável de formato anatômico favorecendo um exame indolor ao paciente, embalagem contendo data de fabricação, nº lote e validade. | UND | 300 | 1,85 | 555,00 |
| 0003 | Espéculo vaginal descartável, tamanho "M", fecho tipo borboleta, produzido em poliestireno cristal, estéril e lubrificado, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, dispositivo de abertura parafuso borboleta. Fabricado em poliestireno de alto impacto PSAI pigmentado e indeformável de formato anatômico favorecendo um exame indolor ao paciente, embalagem contendo data de fabricação, nº lote e validade. | UND | 400 | 2,10 | 840,00 |
| 0004 | Espéculo vaginal descartável, tamanho "G", fecho tipo borboleta, produzido em poliestireno cristal, estéril e lubrificado, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, dispositivo de abertura parafuso borboleta. Fabricado em poliestireno de alto impacto PSAI pigmentado e indeformável de formato anatômico favorecendo um exame indolor ao paciente, embalagem contendo data de fabricação, nº lote e validade. | UND | 100 | 2,31 | 231,00 |
| 0005 | Tesoura cirúrgica 15cm reta f/f para uso geral Modelo: Ponta reta tipo fina/fina Comprimento: 150mm15cm Confeccionada em aço inoxidável Embalagem plástica individual | UND | 20 | 48,30 | 966,00 |
| 0006 | Tesoura Cirúrgica 15cm Curva Romba/Romba Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI420 | UND | 20 | 48,31 | 966,20 |
| 0007 | Tesoura cirúrgica 15cm curva. Comprimento: 150mm15cm Confeccionada em aço inoxidável Embalagem plástica individual | UND | 50 | 46,58 | 2.329,00 |
| 0008 | Tentaculanula - PINÇA PARA EXTRAÇÃO DE UNHA material confeccionado em aço inox material autoclavável instrumento cirúrgico não articulado não cortante - tamanho 16cm | UND | 10 | 23,68 | 236,80 |
| 0009 | Pinça kelly curva 14cm Possui travas para mantêla fechada Produto Confeccionado em Aço Inoxidável autoclavável Ponta curva, com serilha | UND | 25 | 48,38 | 1.209,50 |
| 0010 | Pinça kelly 16cm reta - ABC Possui travas para mantêla fechada Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI420 Ponta reta com serilha Tamanho: 16cm | UND | 25 | 54,66 | 1.366,50 |
| 0011 | Pinça Hartman para Curativo Auricular/ corpo estranho Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI420 14cm | UND | 25 | 111,65 | 2.791,25 |
| 0012 | Pinça foerster reta 16cm abc usada para transportar a gase para um curativo mais profundo Produto confeccionado em aço inoxidável aisi420 com serilha tamanho: 16cm | UND | 25 | 126,55 | 3.163,75 |
| 0013 | Pinça dente de rato 16cm, Pinça dissecação dente de rato Confeccionada em aço inox de primeira qualidade Autoclavável | UND | 25 | 28,29 | 707,25 |
| 0014 | PORTA ABAIXADOR DE LÍNGUA pote em material plástico, Dimensões do pote unidade: L:105 x A:155 mm | UND | 40 | 13,05 | 522,00 |
| 0015 | Tesoura cirúrgica iris reta 12cm. Produzido em Aço Inoxidável. Autoclavável. Pontas finas inoxidável. Autoclavável. | UND | 50 | 26,82 | 1.341,00 |
| | | | | Total: | 17.911,95 |

Lote: 17 - Material Médico

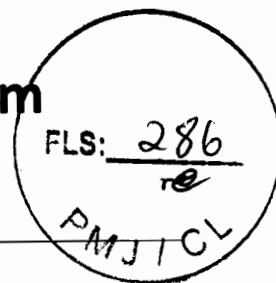
| Item | Especificação | | | | | | | Unid. | Qtde. | Valor unitário | Valor Total |
|---------------|--|------------|---|-------------|--------------|----------------------|-----|-------|--------|------------------|-------------|
| 0001 | Bandeja | Retangular | Hospitalar | Inox | . | Autoclavável | UND | 60 | 91,80 | 5.508,00 | |
| 0002 | Cânula | para | Traqueostomia | com | Balão, | de PVC nº 7,0 | UND | 4 | 17,32 | 69,28 | |
| 0003 | Cânula | para | Traqueostomia | com | Balão, | de PVC nº 7,5 | UND | 4 | 15,59 | 62,36 | |
| 0004 | Cânula | para | Traqueostomia | com | Balão, | de PVC nº 8,0 | UND | 4 | 17,07 | 68,28 | |
| 0005 | Circuito para Ventilação Respiratória em Silicone Autoclavável em Silicone é Composto por: 02 - Traqueias em silicone 22mm x 750mm Adulto 03 - Traqueias em silicone 22mm x 450mm Adulto 02 - Drenos de água 01 - Conector Y | | | | | | | UND | 10 | 604,86 | 6.048,60 |
| 0006 | Colchão | Pneumático | Anti Escara | Pressão | Alternada | Air Plus com Motor | UND | 10 | 312,24 | 3.122,40 | |
| 0007 | Cuba | Inox | p/ | Assepsia | 340ml | 10,5x4,5 cm - Fava | UND | 30 | 37,64 | 1.129,20 | |
| 0008 | Cuba | rim inox | Dimensões: 26x12x 6cm. Capacidade: 750ml. | | | Aço Inoxidável | UND | 15 | 69,12 | 1.036,80 | |
| 0009 | Válvula | Reguladora | c/ | Fluxometro | para | Cilindro de Oxigênio | UND | 20 | 403,79 | 8.075,80 | |
| 0010 | Umidificador | c/ | frasco | plástico | 250ml | oxigênio | UND | 50 | 29,54 | 1.477,00 | |
| 0011 | Lençol | para | maca | descartável | papel | 70x50 branco | UND | 2000 | 14,56 | 29.120,00 | |
| 0012 | Membrana/Diafragma | para | ventilador | pulmonar | autoclavável | | UND | 20 | 297,73 | 5.954,60 | |
| 0013 | Porta | Algodão | Inox | 12x12cm | 1350ml | | UND | 45 | 125,58 | 5.651,10 | |
| Total: | | | | | | | | | | 67.323,42 | |

Lote: 18 - Material Médico

| Item | Especificação | | | | | | | Unid. | Qtde. | Valor unitário | Valor Total |
|------|--|-------|------|----------|---------|------------------------|-----|-------|--------|----------------|-------------|
| 0001 | Doppler | Fetal | para | gestante | Monitor | de Frequência cardíaca | UND | 3 | 223,92 | 671,76 | |
| 0002 | Bougie | IOT | Fio | Guia | para | Intubação Infantil | UND | 5 | 46,13 | 230,65 | |
| 0003 | Bougie | IOT | Fio | Guia | para | Intubação Life 305 | UND | 5 | 63,49 | 317,45 | |
| 0004 | Bougie | IOT | Fio | Guia | para | Intubação Life 304 | UND | 5 | 54,51 | 272,55 | |
| 0005 | Bougie | IOT | Fio | Guia | para | Intubação Life 303 | UND | 5 | 62,54 | 312,70 | |
| 0006 | Bougie | IOT | Fio | Guia | para | Intubação Life 302 | UND | 5 | 62,54 | 312,70 | |
| 0007 | Bougie | IOT | Fio | Guia | para | Intubação Life 301 | UND | 5 | 62,54 | 312,70 | |
| 0008 | Oxímetro de Pulso Portátil de Mesa Recarregável contendo 01 Sensor de SpO2, 01 Cabo para transferência de relatório em tempo real para o computador, 01 Cabo de carregamento, 01 Bateria de lítio, 01 Certificado de inspeção de qualidade, 01 Manual do usuário em Português Brasileiro | | | | | | | UND | 2 | 2.321,43 | 4.642,86 |



Prefeitura Municipal de Jardim
Governo Municipal
CNPJ Nº 07.391.006/0001-86



| | | | | | |
|---------------|---|-----|-----|--------|------------------|
| 0009 | Comadre coletor de urina feminino. Capacidade para 2l. Confeccionado em polietileno de alta densidade. | UND | 15 | 21,82 | 327,30 |
| 0010 | Lacre 16cm Trava Dupla Carro De Emergência AMARELO. pacote com 100 Und | PCT | 50 | 111,65 | 5.582,50 |
| 0011 | Lacre 16cm Trava Dupla Carro De Emergência Azul. pacote com 100 Unidades | PCT | 50 | 111,65 | 5.582,50 |
| 0012 | Campo Cirúrgico Estéril Fenestrado em TNT POLARFIX 75x75cm | UND | 300 | 5,62 | 1.686,00 |
| 0013 | OTOSCOPIO, lampada LED, com iluminacao por fibra optica, portatil, usado para exames externos do conduto auditivo, lente giratoria conectada ao otoscopia, proporciona aumento de no minimo 3 vezes, regulador de alta e baixa luminosidade. Deve possuir lampada LED. ACESSORIOS - No minimo 05 cinco especulos auriculares reutilizaveis, em pelo menos 05 cinco tamanhos distintos | UND | 4 | 679,24 | 2.716,96 |
| Total: | | | | | 22.968,63 |

7.2 - Os equipamentos/bens a serem adquiridos classificam-se como sendo bens comuns. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.361.670,01 (dois milhões trezentos e sessenta e um mil seiscentos e setenta reais e um centavos)**. Conforme custos unitários apostos na tabela acima, cujo detalhamento do preço por item encontra-se expresso no ETP.

7.3 – Os equipamentos/bens ora referenciados enquadram-se no conceito de serviços comuns, conforme definido no inciso XIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021, haja vista que se trata de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, e são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço.

7.4 - Para dar início ao presente processo administrativo, o Município de Jardim/CE, através do Setor Competente, procedeu à cotação de preços obtendo o valor estimado para contratação, estando os mesmos compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

8 – DO MODELO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 - Início da execução do objeto será após assinatura do contrato.

8.2 - O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS/MEDICAMENTOS

8.4 - O fornecimento dos medicamentos deverão estar disponibilizados à CONTRATANTE imediatamente após a assinatura do CONTRATO.

8.5 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos ser entregues junto ao almoxarifado da contratante, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

8.6 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

8.7 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

8.8 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.9 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

8.10 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

8.10.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

8.10.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

9 - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

9.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.6 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.6.1 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.6.2 - Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para o feito.

9.6.3 - O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.6.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.7 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

9.8 - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.8.1 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.9 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.9.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.9.2 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.9.3 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.10 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

9.11 - A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato.

9.11.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10 - DO PAGAMENTO

10.1 - Preço

10.1.1 - O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 2.361.670,01 (dois milhões trezentos e sessenta e um mil seiscentos e setenta reais e um centavo)**

10.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

10.2 - Forma de Pagamento

10.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

10.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.3 - Prazo de Pagamento

10.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

10.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.4 - Condições de Pagamento

10.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

10.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) - o prazo de validade;
- b) - a data da emissão;
- c) - os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) - o período respectivo de execução do contrato;
- e) - o valor a pagar; e
- f) - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

10.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.4.5 - **Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:**

- a) - verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) - identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o futuro contrato;

11.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, vinculado ao futuro contrato;

11.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do futuro contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

11.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

11.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no futuro Contrato;

11.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no futuro Contrato;

11.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

11.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

11.10 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;

11.11 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

11.12 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) - prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) - certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) - certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada;

4) - Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e

5) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

12.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

12.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

12.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

12.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

12.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

12.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

12.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do futuro contrato;

12.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

12.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

12.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

13 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o concorrente que, com dolo ou culpa:

13.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o processo ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Administração durante o procedimento;

13.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b) - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

c) - Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;

d) - Apresentar proposta em desacordo com as especificações do instrumento convocatório;

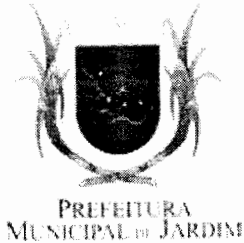
13.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante o trâmite;

13.1.5 - Fraudar o processo;

13.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



Prefeitura Municipal de Jardim

Governo Municipal

CNPJ N° 07.391.006/0001-86

FLS: 292

PMJ/CL

- a) - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;
- 13.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo;
- 13.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;
- 13.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos concorrentes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1 - Advertência;
- 13.2.2 - Multa;
- 13.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;
- 13.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;
- 13.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 13.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.
- 13.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
- 13.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
- 13.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora do procedimento, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.
- 13.10 - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a

ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 - ENTREGA DOS PRODUTOS E RECEBIMENTO

14.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelo Órgão ou Secretaria competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

14.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

14.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

14.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

14.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

14.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

14.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

14.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

15 - ORIGEM DOS RECURSOS

15.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa |
|-------|------------|------------------------|---------------------|
| 07 | 02 | 10.301.0037.2.076.0000 | 3.3.90.30.00 |
| 07 | 02 | 10.303.0037.2.084.0000 | 3.3.90.30.00 |

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Poderá o Município de Jardim/CE revogar o presente Processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

16.2 - O Município de Jardim/CE deverá anular o presente Processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

16.3 - A anulação do Processo não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do Art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/21.

16.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

16.5 - Em caso de manifestação de desistência do fomedor, fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, caso haja, em favor do órgão ou entidade promotora, conforme estabelecido no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6 - Salientamos que se porventura alguma situação não prevista neste Instrumento ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

17 - DO FORO

17.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Jardim/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução do futuro Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Jardim/CE, em 12 de março de 2024.



Suelly Maciel Rocha
Secretaria Municipal de Saúde